

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

Nº 007



PORTARIA

Nº 007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História, Um Novo Tempo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação de Qualidade, Compromisso de Todos.

PORTARIA Nº 007

Dispõe sobre Convocação de Servidor Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a estarem à disposição dos Órgãos que estão à frente das ações de Prevenção e combate ao Vírus COVID 19.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas suas prerrogativas legais;

CONSIDERANDO: o Decreto Nº 724, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção do contágio do novo coronavírus, no âmbito do território Municipal de Canudos;

CONSIDERANDO: a classificação pela organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO: que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria Nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana do novo coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO: , a necessidade de regulamentação, no município de canudos, da Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO: que as aulas das escolas da rede pública foram suspensas mediante Decreto Municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade recursos humanos para cooperar e agir conjuntamente em ações de combate a Pandemia do COVID 19, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e o Comitê de Mobilização Social;

RESOLVE:

Art. 1º: COLOCAR, caráter obrigatório, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, vigilância Sanitária e do Comitê de Mobilização Social, os funcionários da seguinte



categoria:

I – Auxiliar de serviços gerais;

II – Zeladores;

III – Merendeiras;

IV – Motoristas;

V – Agente administrativo;

VI – Auxiliar administrativos;

VII – Digitador;

VIII – Monitor Escolar;

IX - Secretário Escolar;

Art. 2º : Os funcionários serão convocados por esta Secretaria, a qualquer momento, em caráter obrigatório e de urgência, de acordo com a demanda e necessidade dos órgãos que estão à frente das ações de prevenção e combate ao vírus do COVID 19;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 25 de Março de 2020.

Joanilson Maia da Silva
Secretário Municipal de Educação

*Rua Santo Antônio, s/n.º, Cep. 48.520-000-CANUDOS-BAHIA
CGC 13.343.967/0001-18 - Telefone: 75 3494-2150*